



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

00.0 1

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 004645/23

Data de Abertura: 04/07/2023

Requerente

153.604.825-91 | LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Endereço

Rua Conselheiro Chaves, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

04/07/2023

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEGAD

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data/Hora do Trâmite

04/07/2023 15:22:55

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**

Requer. De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº190/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 04 de julho de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Requerente



Processo Nº 004645/23

Requerente: LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO

Assunto

Comunicação Interna nº190:23

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> **CPF/CNPJ:** 153.604.825-91 **Data Protocolo:** 04/07/2023

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS **Previsão:** 04/07/2023 **Valor:** **Destino:** SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 193/ 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

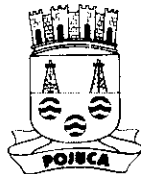
ORGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Confecção de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

CONTRATADA: LBM COMERCIAL DE MOVEIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DATA
01 DE AGOSTO DE 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

C.I nº 190/2023 – SEGAD

Pojuca, 03 de julho de 2023.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal
A/C: Carlos Eduardo Bastos Leite

Vimos através deste, solicitar autorização para contratação de empresa para Confecção com instalação de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do Protocolo Municipal Localizado no CEAAP, as Demandas do CEAAP (SEDEC), e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – O presente termo de referência destina-se **Confecção com instalação de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.**

2.1 – A Justificativa e o objetivo da contratação destina-se a Contratação de Empresa para confecção com instalação de divisórias, Visando Atender as Demandas do Protocolo Municipal Localizado no CEAAP e Secretaria Municipal da Fazenda, trazendo uma melhor organização entre o setor, contribuindo para um local de Trabalho que tenha uma luminosidade ideal, que proporcione uma melhor sensação térmica, que resulte em um ambiente mais produtivo.

CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PAINEL DE DIVISÓRIA, PORTA COMPLETA COM FECHADURA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.1. Confecção com instalação de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias.	M ²	20			
2	1.2. Porta completa com fechadura e balcão, de altíssima qualidade, material duradouro e resistente, capaz de absorver impactos, visando atender as demandas do protocolo municipal localizado no CEAAP.	UND	01			

3	1.3. Forro de isopor, visado atender as demandas do CEAAP feito de policloreto de vinila. O material não propaga chamas e nem é atacado por pragas. Diferencia-se, também, pela resistência à umidade e leveza, produto de excelente qualidade que pode ser aplicado em diversas necessidades na sua obra, com um grande diferencial, além de arrematar um ambiente mais clássico.	M ²	61			
	1.4. Pannel de divisória visando atender as demandas da secretaria municipal da fazenda (SEFAZ), com revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias.	M ²	3,90			

A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.1 – Seguir programação da Secretaria de Gestão Administrativa quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues.

3.2 – O prazo de entrega /realização dos serviços solicitados será de no máximo de 10 dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

4.1 – CEAAP (Centro Especializado de Aprendizagem Alternativa) Av. Antonio Batista - Pojuca, BA, 48120-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado do Município para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

5.1 - Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

5.1.1. Executar o objeto ajustado, por intermédio exclusivo do seu corpo Técnico; profissionais habilitados e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa

execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes à realização dos referidos trabalhos.

5.1.2. Fornecer ao Município a relação nominal das pessoas que formam o corpo técnico, para que o acesso às dependências seja autorizado pela Gerência responsável;

5.1.3. Cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

5.1.4. Responsabilizar-se, perante o Município e/ou terceiros, pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e/ou danos porventura resultantes da execução do objeto;

5.1.5. Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais;

5.1.6. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto; sendo todos os materiais a serem empregados novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento e nas Normas da ABNT.

5.1.7. Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Responsabilizar-se pela regular quitação de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, apresentando, quando solicitado pela área fiscalizadora, documentação que comprove o seu correto e tempestivo pagamento;

5.1.9. Deverão ser previstos, juntamente com a fiscalização, horários adequados à execução de serviços de inspeção das instalações.

6.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto.

6.2- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste termo.

6.3- Designar servidor ou comissão composta por servidores Municipais para o recebimento e aceitação dos produtos/serviços.

6.4- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

6.5- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar, a fim de proceder, o devido Atestado de Execução dos Serviços.

6.6- Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço.

6.7- Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

7.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

7.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

7.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

7.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

7.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

7.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.1 – A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

7.2 - - A execução do contrato oriundo do presente Pregão será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Sr^a. GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através da Decreto nº 051/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

7.3 – O controle, a fiscalização e a avaliação do contrato por parte do fiscal do mesmo, não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere a Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

Pojuca, 03 de Julho de 2023


Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretaria de Gestão Administrativa



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Gestão Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 03 de Julho de 2023.

A

Empresa: LBM COMERCIAL DE MOVEIS

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para Confecção de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

ISABELLA BIRAGA

SETOR DE COMPRAS

**POJUCA**

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Gestão Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 03 de Julho de 2023.

A

Empresa: LOJA DA FÁBRICA COMERCIO DE MOVEIS

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para Confecção de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

ISABELLA BIRAGA

SETOR DE COMPRAS



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Gestão Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 03 de Julho de 2023.

A

Empresa: AILTON CORREIA MARTINS EPP

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para Confecção de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

ISABELLA BIRAGA

SETOR DE COMPRAS

AILTON CORREIA MARTINS EPP

Endereço: Rua Rodrigues Lima, 14 - 1 ANDAR SL 102 - Centro

Alagoinhas-BA - Tele/Fax: (075) 3181-2000

CNPJ.: 07.215.337/0001-65 - INSC. Est.: 065.806.700 - Cep-48.010-040

E-mail: martinsailtonjj@gmail.com

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA

Alagoinhas, 07 de Julho de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PROPOSTA DE PREÇOS


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Painel de divisória visando atender as Demandas do Protocolo Municipal localizado no CEAAP, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação - em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribuí-los nos varios pontos que formam colmeias.	Eucatex	20	M ²	R\$286,11	R\$5.722,20
2	Porta completa com fechadura e balcão, de altissima qualidade, material duradouro e resistente, capaz de absorver impactos, visando atender as Demandas do Protocolo Municipal localizado no CEAAP.	Eucatex	1	UND	R\$703,80	R\$703,80

3	Forro de isopor, visando atender as Demandas do CEAAP, Feito de Policloreto de Vinila. O material não propaga chamas e nem é atacado por pragas. Diferencia-se, também, pela resistência à umidade e leveza, produto de excelente qualidade que pode ser aplicado em diversas necessidades na sua obra, com um grande diferencial, além de arrematar um ambiente mais classico.	Eucatex	61	M ²	R\$165,00	R\$10.065,00
4	Painel de divisória visando atender as Demandas na SEFAZ, com revestimento em laminado melaminico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação - em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos varios pontos que formam colmeias.	Eucatex	3,9	M ²	R\$311,00	R\$1.212,90

VALOR TOTAL **R\$17.703,90**

TOTAL POR EXTENSO: DEZESETE MIL, SETECENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Alto da Uruçuva


 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUUCA
 JOSE ALVES REIS
 ASSESSORA II

[07.215.337/0001-65]
 AILTON CORREIA MARTINS ME
 Rua Rodrigues Lima nº 14 1º Andar
 Sala 192-Centro, CEP: 42.010-040
 Alagoinhas-BA

**Encaminhado
via e-mail**



Rua A, Nº 521 - Térreo - Nova Itabuna
 Cep: 45.611-110 - Itabuna - BA
 Fone: (73) 3617-6149
 Email: lojadefabrica.com@gmail.com
 CNPJ: 35.807.941/0001-16

NOME DA EMPRESA: LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
CNPJ/MF: 35.807.941/0001-16		
ENDEREÇO: RUA A, Nº 521 - TÉRREO		
BAIRRO: NOVA ITABUNA	CIDADE/UF: ITABUNA-BA	CEP: 45.611-110
FONE: (73) 3617-6149		
NOME PARA CONTATO: IVO MONTARGIL		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		

À Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de divisória visando atender as Demandas do Protocolo Municipal localizado no CEAAP, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação - em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos varios pontos que formam colmeias.	ARTESANA	M ²	20	R\$289,65	R\$5.793,00
2	Porta completa com fechadura e balcão, de altissima qualidade, material duradouro e resistente, capaz de absorver impactos, visando atender as Demandas do Protocolo Municipal localizado no CEAAP.	ARTESANA	UND	1	R\$696,90	R\$696,90
3	Forro de isopor, visando atender as Demandas do CEAAP Feito de Policloreto de Vinila. O material não propaga chamas e nem é atacado por pragas. Diferencia-se, também, pela resistência à umidade e leveza, produto de excelente qualidade que pode ser aplicado em diversas necessidades na sua obra, com um grande diferencial, além de arrematar um ambiente mais classico.	ARTESANA	M ²	61	R\$163,80	R\$9.991,80

4	Painel de divisória visando atender as Demandas na SEFAZ, com revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação - em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos varios pontos que formam colmeias.	ARTESANA	M ²	3,90	R\$314,10	R\$1.224,99
VALOR TOTAL						R\$17.706,69
Itabuna/BA, 07 de Julho de 2023						

Nome: Ivo Montargil Fonseca Filho

Cargo: Sócio

RG: 369793765

CPF: 559.016.385-49

J. Alves
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

**Encaminhado
 via e-mail**

Rua A, Nº 521 - Térreo - Nova
 Itabuna

Cep: 45.611-110 - Itabuna-BA

Fone: (73) 3617-6149

fabricaperolabol@gmail.com

LBM

COMERCIAL DE MÓVEIS

LEVI

RAZÃO SOCIAL: LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 49.828.170/0001-58
END: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15, CENTRO, OURIÇANGAS -BAHIA
TELEFONE: (75) 9.8174-4482
E-MAIL: lbmcomercialdemoveis@gmail.com

CLIENTE:
A Prefeitura Municipal de Pojuca

COTAÇÃO

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Painel de divisória visando atender as Demandas do Protocolo Municipal localizado no CEAAP, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação - em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos varios pontos que formam colmeias.	DIVIFORMA	M²	20	R\$280,50	R\$5.610,00
2	Porta completa com fechadura e balcão, de altissima qualidade, material duradouro e resistente, capaz de absorver impactos, visando atender as Demandas do Protocolo Municipal localizado no CEAAP.	DIVIFORMA	UND	1	R\$690,00	R\$690,00

LBM

COMERCIAL DE MÓVEIS

3	<i>Forro de isopor, visando atender as Demandas do CEAAP Feito de Policloreto de Vinila. O material não propaga chamas e nem é atacado por pragas. Diferencia-se, também, pela resistência à umidade e leveza, produto de excelente qualidade que pode ser aplicado em diversas necessidades na sua obra, com um grande diferencial, além de arrematar um ambiente mais classico.</i>	DIVIFORMA	M ²	61	R\$160,00	R\$9.760,00
4	<i>Painel de divisória visando atender as Demandas na SEFAZ, com revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação - em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos varios pontos que formam colmeias.</i>	DIVIFORMA	M ²	3,90	R\$305,00	R\$1.189,50
VALOR TOTAL					R\$17.249,50	

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

Ouriçangas-Bahia, 07 de Julho de 2023.

Atenciosamente,



REPRESENTANTE LEGAL
GILSON SOARES PEREIRA
CPF: 420.418.055-87
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS
CNPJ: 49.828.170/0001-58
END. RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA

**Encaminhado
via e-mail**

Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
A/C: PREGOEIRO(A)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

LBM COMERCIAL DE MÓVEIS, CNPJ ou CPF no 49.828.170/0001-58, sediada na Rua MANOEL GOMES CERQUEIRA, Nº 15, CENTRO – OURIÇANGAS/BA, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ouriçangas-Bahia, 07 de Junho de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL
LUANA BISPO MOREIRA
CPF 090.404.735-01
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS
CNPJ: 49.828.170/0001-58
END: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA

Encaminhado
via email

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



DECLARAÇÃO FORMAL (ITEM 15.2.4.3)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
A/C: PREGOEIRO(A)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A LBM COMERCIAL DE MÓVEIS, CNPJ ou CPF no 49.828.170/0001-58, sediada na Rua MANOEL GOMES CERQUEIRA, Nº 15, CENTRO, OURIÇANGAS/BA, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Pojuca;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Pojuca, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Ouriçangas-Bahia, 07 de Junho de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL
LUANA RIBEIRO MOREIRA
CPFº 090.404.735-01
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS
CNPJ: 49.828.170/0001-58
END: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA

Encaminhado
via email

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUANA BISPO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/12/2000, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 090.404.735-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2214521097, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 165, CENTRO, OURICANGAS, BA, CEP 48150000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA. Tendo como nome fantasia LUAR COMERCIAL DE MOVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15, CENTRO, OURICANGAS, BA, CEP 48.150-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO -

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.828.170/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2023
NOME EMPRESARIAL LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUAR COMERCIAL DE MOVEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL GOMES DE CERQUEIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 48.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURICANGAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANEROCHAGS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 10:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.828.170/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R MANOEL GOMES DE CERQUEIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 48.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURICANGAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANEROCHAGS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 10:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 49.828.170/0001-58

00.122



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03040473501-LUANA BISPO MOREIRA

LUANA BISPO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/12/2000, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 090.404.735-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2214521097, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 165, CENTRO, OURICANGAS, BA, CEP 48150000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205614722, com sede Rua Manoel Gomes de Cerqueira, 15, Centro Ouricangas, BA, CEP 48150000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.828.170/0001-58, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO DESIGN DE INTERIORES COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS FOTOCOPIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE

Req: 81300001042700

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98394026 em 19/07/2023

Protocolo 232415528 de 19/07/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 335218042702787

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 49.828.170/0001-58

00.023



COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL..

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7410-2/02 - design de interiores
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros

Req: 81300001042700

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98394026 em 19/07/2023

Protocolo 232415528 de 19/07/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 335218042702787

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 49.828.170/0001-58

00 124



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09040473501 - JUANA BISPO MOREIRA

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OURICANGAS - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

ALAGOINHAS - BA, 18 de julho de 2023.

LUANA BISPO MOREIRA

Req: 81300001042700

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98394026 em 19/07/2023

Protocolo 232415528 de 19/07/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 335218042702787

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



232415528

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

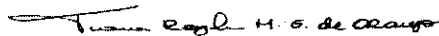
NOME DA EMPRESA	LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
PROTOCOLO	232415528 - 19/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205614722
CNPJ 49.828.170/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98394026 DE 19/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09040473501 - LUANA BISPO MOREIRA - Assinado em 18/07/2023 às 14:36:37



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98394026 em 19/07/2023

Protocolo 232415528 de 19/07/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 335218042702787

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0l0bPV8Um0JK4MQ&chave2=RT-06aCpMpe1H2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09040473501-LUANA BISPO MOREIRA

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - DESIGN DE INTERIORES - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - FOTOCÓPIAS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 7410-2/02 - design de interiores.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

Req: 8130000306852

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**

- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
 8219-9/01 - fotocópias.
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal.
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

LUANA BISPO MOREIRA, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LUANA BISPO MOREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de OURIÇANGAS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

OURIÇANGAS - BA, 6 de março de 2023.

LUANA BISPO MOREIRA

Req: 81300000306852

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/03/2023



233663029

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

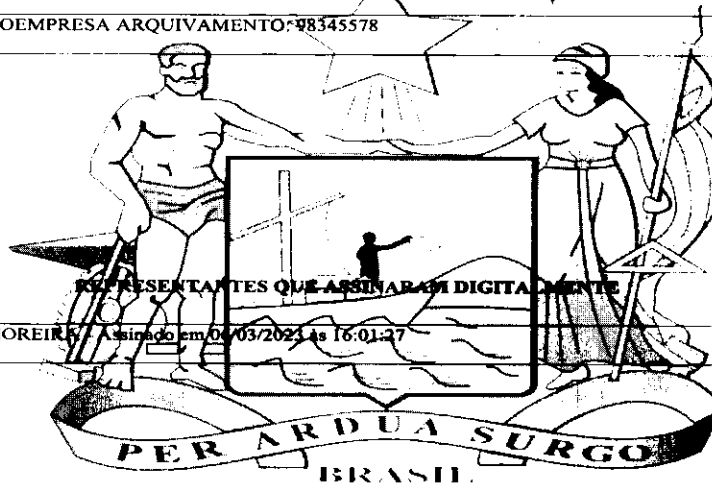
NOME DA EMPRESA	LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
PROTOCOLO	233663029 - 02/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205614722
 CNPJ 49.828.170/0001-58
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205614722 DE 06/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/03/2023



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98345578



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09040473501 - LUANA BISPO MOREIRA Assinado em 06/03/2023 às 16:01:37

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

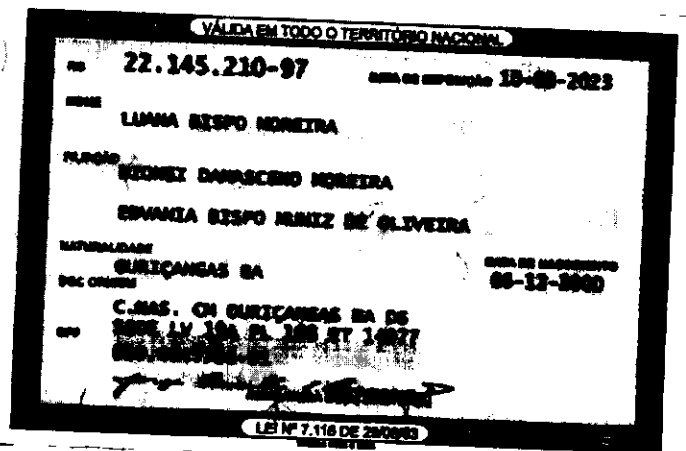
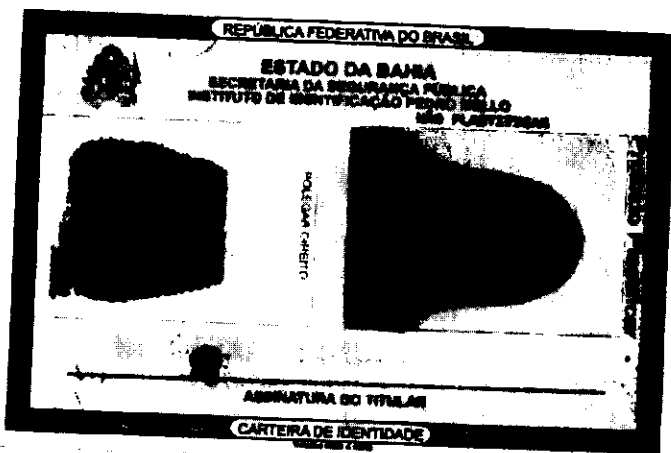
Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Joice
Confere com Original

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a66e5cf33aec917d56c98e0be561937811ddd4054a40d135af79552b88dd206** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **135417** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG SOCIO LBM"**, cujo assunto é descrito como **"RG SOCIO LBM"**, faz prova de que em **12/05/2023 16:48:58**, o responsável **Gilson Soares Pereira (420.***.***-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gilson Soares Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2023 16:52:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf73ca696f89f38a1fcae1f32052e0b0416073a1c4681e44e606f599c48fdbec1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **32773c0cba4755dc5bc411cc2caf9e09479d927a0a24e51b16bc6f7c93f7bcce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **135405** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Csaci**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Csaci**", faz prova de que em **12/05/2023 16:36:49**, o responsável **Gilson Soares Pereira (420.***.***-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gilson Soares Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2023 16:40:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8deb4fc72c1061d7696a48287cc0910a748af4ac2f0fae1b932353daa9dbcaf0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

CLINICA OFTALMOLOGICA DE ALAGOINHAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO MOURA, 102

CNPJ: 14.522.411/0001-58

CONTRATADA:

LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15, CENTRO

CNPJ: 49.828.170/0001-58

Atestamos para os devidos fins que a empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	POLTRONA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO COM BRAÇO CURVA, GIRATÓRIA	UND	01
2	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇO, GIRATÓRIA	UND	02
3	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO DIGITADOR	UND	05
4	MOCHO GIRATÓRIA COM ENCOSTO	UND	01
5	LONGARINA COM 03 LUGARES COM BRAÇO DIRETOR	UND	06
6	LONGARINA COM 02 LUGARES COM BRAÇO DIGITADOR	UND	01

A referida empresa vem cumprindo todas as suas obrigações no que concerne ao fornecimento que se dispôs a fornecer.

Alagoinhas – ba, 24 de Março de 2023.

Juliana Antunes Brito de Carvalho

Joice Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Encaminhado
 via email



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **37898dd2d1c0c18a45d97c9c9a0b284730213185aea7ef3320302611164ef873** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **135410** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - Ótica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - Ótica**", faz prova de que em **12/05/2023 16:42:37**, o responsável **Gilson Soares Pereira (420.***.***-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Gilson Soares Pereira** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2023 16:45:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1f339930947f6fb094d0ea008737a20f8425b376cd3dfb6cda0c9d2d230dc60c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

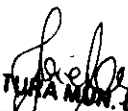
LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 49.828.170/0001-58, estabelecida, na Av. Manoel Gomes de Cerqueira, 15 Centro Ouriçangas – BA CEP 48150-000, forneceu satisfatoriamente os itens relacionados a baixo. Oriundo da Dispensa 021/2023, Entrega Única. Até a presente data, não fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1. Smart TV 65" UHD 4K Philips , Android TV, HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, Design Borderless e Bluetooth, Tipo de tela: LED Ultra HD 4; Tamanho da tela: 65" / 164 cm.
2. Smart TV Philips 32 Polegadas LED HD,3 HDMI, 2 USB, Bluetooth, Wi-Fi, Android TV, Google Assistente, Dolby Atmos; Visor: TV LED HD.

Pojuca, 22 de maio de 2023


LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Secretário Mun. De Gestão Administrativa


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Encaminhado
via email

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0bf972330de24023186752b80b53155a7179a9a4d145281396920d2f84f306b9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **138688** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE ELETRO - LBM"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE ELETRO - LBM"**, faz prova de que em **26/05/2023 12:38:17**, o responsável **Gilson Soares Pereira (420.***.***-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gilson Soares Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2023 12:40:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8d2e806ffd882bcf1b36f4f1f0c233dda2b130a14a5706ef4a1ea226cd45a6e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e Nº: 000.000.003 Série: 001
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICÍPIO DE POJUCA	FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		VALOR TOTAL NF 17.350,00	
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO 13/04/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA R MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15 CENTRO - CEP: 48150-000, OURICANGAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº: 000.000.003 SÉRIE: 001 Página: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.04-49.828-170/0001-58-55-001-000.000.003-100.566.153.0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231708477692 13/04/2023 11:26:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 49.828.170/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2044263-18				

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE POJUCA		CNPJ / CPF 13.806.237/0001-06	DATA DA EMISSÃO 13/04/2023
ENDEREÇO PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N, 1 ANDAR		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 48120-000
MUNICÍPIO POJUCA (BA)		FONE (FIXO)	UF / IE/RG BA ISENT0
HORA DA SAÍDA 11:22:29			
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor) COND: 30 DIAS TOTAL PARCELAS: 17.350,00			
000000003/1 13/05/2023 17.350,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,08	17.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF / CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
001957	SMART TV 65" UHD 4K PHILIPS Trib. aprox. R\$ Fed. 2.275,88 Est. 2.835,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	3,000	5.250,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001958	SMART TV PHILIPS 32 POLEGADAS LED HD Trib. aprox. R\$ Fed. 231,20 Est. 288,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOC. EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

CÁLCULO DO ISSQN		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		047001
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DISPENSA DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 0158-9 / C.C: 79.614-X *O X também pode ser considerado como 0* Trib. aprox. RS Fed. 2.507,08 Est. 3.123,00 Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00164290

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 49.828.170/0001-58

Endereço: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15, CENTRO, OURIÇANGAS

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 24 de maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205614722	49.828.170/0001-58	06/03/2023	06/03/2023
Endereço: RUA MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15, CENTRO, OURIÇANGAS, BA - CEP: 48150000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - DESIGN DE INTERIORES - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - FOTOCÓPIAS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUANA BISPO MOREIRA 090.404.735-01	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUANA BISPO MOREIRA 090.404.735-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205614722	49.828.170/0001-58	06/03/2023	06/03/2023
Endereço: RUA MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15, CENTRO, OURIÇANGAS, BA - CEP: 48150000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/03/2023	98345578		
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 19 de Abril de 2023

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.828.170/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

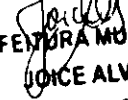
Emitida às 16:47:52 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **171A.9390.F20B.950A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



Prefeitura Municipal de Ouriçangas
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO,
CENTRO - OURIÇANGAS - BA CEP: 48150-000
CNPJ: 13.648.043/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000032/2023.E

Nome/Razão Social: **LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **LUAR COMERCIAL DE MÓVEIS**
Inscrição Municipal: **9454** CPF/CNPJ: **49.828.170/0001-58**
Endereço: **AV MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15**
CENTRO OURIÇANGAS - BA CEP: 48150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/07/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008611660000014454060000032202307032**



J. Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II
Autenticidade de internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://ouricangas.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233891077

RAZÃO SOCIAL	
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
204.426.318	49.828.170/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.


Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Autenticidade
de internet**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS

ASSESSORA
Recertidão Negativa.rpt

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.828.170/0001-58
Razão Social: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA MANOEL GOMES DE CERQUEIRA 15 / CENTRO / OURICANGAS / BA / 48150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

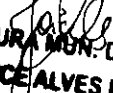
Validade: 20/07/2023 a 18/08/2023

Certificação Número: 2023072007135606756778

Informação obtida em 21/07/2023 16:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**


**PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II**

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.828.170/0001-58
Razão Social: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA MANOEL GOMES DE CERQUEIRA 15 / CENTRO / OURICANGAS / BA / 48150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023

Certificação Número: 2023070100555437230200

Informação obtida em 10/07/2023 14:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.828.170/0001-58

Certidão n°: 10991428/2023

Expedição: 16/03/2023, às 10:18:35

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.828.170/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Autenticidade
de internet

DATA: 07/07/2023

Mapa Comparativo

Objeto: Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para Confecção com instalação de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Aplicação: Atender as demandas do Protocolo Localizado no CEAAP e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda.

EMPRESA 1: LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - CNPJ – 49.828.170/0001-58

EMPRESA 2: AILTON CORREIA MARTINS EPP – CNPJ – 07.215.337/0001-65 ✓

EMPRESA 3: LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ – 35.807.941/0001-16

1	Confecção com instalação de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do Protocolo Municipal Localizado no CEAAP e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ)	R\$ 17.249,50	R\$ 17.703,90	R\$ 17.706,69
---	---	---------------	---------------	---------------

Isabella Biraga da Silva
Isabella Biraga da Silva
Assessora II



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 181/ 2023 – SEGAD

Pojuca, 07 de Julho de 2023.

À

SEFAZ

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitamos Reserva Orçamentária para Confecção com instalação de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Solicitamos Reserva Orçamentária no valor de **R\$ 17.249,50 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

SEGAD R\$ 6.300,00

SEDEC R\$ 9.760,00

SEFAZ R\$ 1.189,50

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

00 001

Nº: 977 / 2023

Data da Reserva

11/07/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

SILAS COSTA DE CARVALHO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2095.3339.42
Unidade Orçamentária	03.14.14 - SEC. DESENVOLV. ECONÔMICO
Ação	2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DESENV ECO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Saldo Anterior da Dotação

57.715,67

Valor da Reserva

9.760,00

Saldo Atual

47.955,67

Motivo

DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PAINEL DE DIVISÓRIA, PORTA COMPLETA COM FECHADURA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS A DESTA CONF A CI Nº181/2023.

POJUCA, em 11 de julho de 2023


SILAS COSTA DE CARVALHO
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA


MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 024.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

00 002

Nº: 978 / 2023

Data da Reserva

11/07/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2016.3339.0
Unidade Orçamentária 03.06.06 - SEC MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ
Ação 2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DA FAZENDA-FINANCEIRA
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

32.826,20

Valor da Reserva

1.189,50

Saldo Atual


31.636,70

Motivo

DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PAINEL DE DIVISÓRIA, PORTA COMPLETA COM FECHADURA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS A DESTA .CONF A CI Nº181/2023.

POJUCA, em 11 de julho de 2023


ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA


MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETO
Responsável
CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

00 053

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 976 / 2023

Data da Reserva

11/07/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2010.3339.0
Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação 2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

51.282,22

Valor da Reserva

6.300,00

Saldo Atual

44.982,22

Motivo

DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PAINEL DE DIVISÓRIA, PORTA COMPLETA COM FECHADURA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS A DESTA .CONF A CI Nº181/2023.

POJUCA, em 11 de julho de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO PA – 193 / 2023
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Administração Secretária Municipal da Fazenda e Sec. Desenvolv. Econômico .	DATA: 28 / 07 / 2023
Responsável:	Luiz Carlos Costa Trinchão / Arlindo José Siqueira da Costa Junior / Silas Costa de Carvalho	
Assunto:	Divisória protocolo CEAAP , SEFAZ, SEDEC	

OBJETIVO:

Confecção de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

DATA 28/07/2023

Arlindo José Siqueira da Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda

Silas Costa de Carvalho
Sec. Desenvolv. Econômico

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Administração

TIPO		CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.05.05 / 03.14.14 / 03.06.06
Serviços	(x)	17.249,50	Atividade:	2010 / 2016 / 2095
Compras	()		Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000 / 17040000
Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:			Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:	
<p>Alvaro Sierpinski Nascimento Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público Em: 28 / 07 / 2023</p>			<p>Arlindo José Siqueira Costa Junior Secretário Municipal da Fazenda Em: 28 / 07 / 2023</p>	

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 28 / 07 / 2023

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO			FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS		
Convite	()	Dispensa	(X)	Única Entrega:	(X)
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	()	Contrato:	()
Concorrência	()	Outros (Pregão Eletrônico)	()	Período de Vigência:	

BASE LEGAL

Com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 28 DE JULHO DE 2023.

À

ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 193/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca de Dispensa de Licitação para Confecção de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).
Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 190/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa; ✓
- 2 – Termo de Referência;
- 3 – Solicitações de cotação de preços a empresas do ramo objeto da licitação;
- 4 – Cotações de Preços e Mapa Comparativo;
- 5 - CI nº 181/2023 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho).
- 6- Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho); ✓
- 7 – PA nº 193/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,


JOICE ALVES REIS
Membro da Comissão de Licitação

Pojuca - Ba, 28 de julho de 2023.

Parecer Jurídico nº 123/2023

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa / Comissão de Licitação

Consultado: Assessoria Jurídica

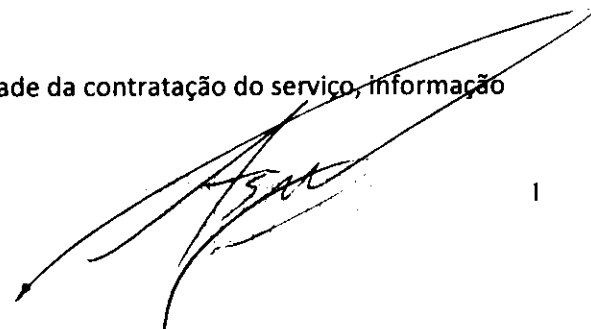
Assunto: Dispensa de Licitação (**LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - R\$ 17.249,50**)

Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. **Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.** Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 17.249,50. Contratação de empresa especializada para confecção com instalação de divisórias, porta completa com fechadura e balcão, visando atender as demandas do Protocolo Municipal localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP (SEDEC) e da Secretaria da Fazenda. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento da contratação.**

I- Do pleito requerido

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto a confecção com instalação de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em várias situações, capaz de absorver impactos e distribuí-los nos vários pontos que formam colmeias, porta completa com fechadura e balcão, visando atender as demandas do Protocolo Municipal localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP (SEDEC) e da Secretaria da Fazenda, cuja empresa **LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA** ofertara o menor valor.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade da contratação do serviço, informação





de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

II- Da análise Jurídica

Passando ao enfrentamento jurídico da matéria, a qual se revela singela ante ao objeto envolvido, bem como do seu valor, é fato incontroverso que é regra na administração pública a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de produtos e serviços.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**"*

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Contudo, a rigidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitação, 8.666/93, onde na regra ínsita do seu art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;

a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Compulsando a legislação supra, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta dos materiais de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.



Transcrevemos para efeito didático:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

VIII – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos **PELO DEFERIMENTO** da contratação direta requerida (**EMPRESA LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 49.828.170/0001-58**) no **VALOR** de **R\$ 17.249,50** (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

É o opinativo, s.m.j


Agberto Pithon
Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/ 2023

Nº. de Processo: PA- 193 / 2023

Data: 01/08/2023

[Signature]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Administração

OBJETIVO:

Confecção de divisória, revestimento em laminado melamínico texturizado que possibilita inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente á necessidade do projeto, além disso, permite vários tipos de modulação – em forma de X, L ou T, com passagem de fiação e colocação de painéis em varias situações, capaz de absorver impactos e distribui-los nos vários pontos que formam colmeias. Porta Completa com Fechadura e balcão, Visando Atender as Demandas do PROTOCOLO Municipal Localizado no CEAAP, as demandas do CEAAP(SEDEC) e da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

CONTRATADA:

Empresa: LBM COMERCIAL DE MOVEIS
CNPJ nº 49.828.170/0001-58
Endereço: RUA MANOEL GOMES DE CERQUEIRA nº15 – BAIRRO CENTRO - MUNICIPIO DE OURICANGAS

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.05.05 / 03.14.14 / 03.06.06
Serviços	(X)	17.249,50	Atividade:	2010 / 2016 / 2095
Compras	()		Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
			Fonte de Recurso:	1500000 / 17040000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[Signature]
Arlindo José Siqueira da Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda

[Signature]
Sílas Costa de Carvalho
Sec. Desenvolv. Econômico

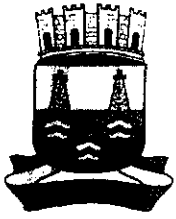
[Signature]
Lutz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da lei nº. 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 01/08/2023

[Signature]
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM - CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO Folha 0062

Conforme parecer jurídico anexo aos
autos do processo
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 01 de agosto 2023

Mariane

Mariane Alves F. -
Controladora Gera